



Câmara Municipal de Lupércio



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 10/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lupércio aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a rua que interliga a rua Manoel Quito à Avenida Santo Inácio, pela lateral da Igreja Matriz de Santo Inácio de Loyola, passando a denominar-se **RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA**, neste município de Lupércio - SP.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupércio, 21 de outubro de 2022.

SILVIO SIMÕES DE OLIVEIRA
VEREADOR



Câmara Municipal de Lupércio



JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores e vereadoras, tenho a honra de encaminhar à este Plenário para a devida apreciação e votação, o Projeto de Lei Legislativo número 10, o qual dispõe sobre a nomeação da travessa que interliga a rua Manoel Quito à Avenida Santo Inácio, como rua Sebastião Rodrigues da Silva, neste município de Lupércio SP.

Para tanto, cito o Artigo 16, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe:

Artigo 16, Compete a Câmara Municipal, com sansão do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de interesse local, especialmente sobre:

[...]

XI; Denominação de Próprios e Logradouros Públicos;

[...]

SALA DAS SESSÕES FRANCISCO ANGELO QUITO, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**SÍLVIO SIMÕES DE OLIVEIRA
VEREADOR**